



EDITAL UFU/DIRES/FACED/CEPAE/020/2016 PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS (AS)

O Centro de Ensino, Pesquisa, Extensão e Atendimento em Educação Especial - CEPAE, por meio da Faculdade de Educação da Universidade Federal de Uberlândia, amparado pelo artigo 244 das Normas de Graduação, abre inscrições para o processo seletivo de seleção de estagiários (as) para atuação **no Campus Avançado de Monte Carmelo na FACOM - Faculdade de Computação.**

1. DESCRIÇÃO DE VAGAS:

1.1. A disponibilidade e descrição de vagas:

Área	Estudantes dos Cursos:	Nº de vagas	Local do estágio
1	Sistemas de informação	02	CEPAE/ FACOM (Campus Avançado de Monte Carmelo)

2. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

2.1. Descrição - Sistemas de informação, Ciência da Computação:

- 2.1. Participação no processo de desenvolvimento de objetos de aprendizagem;
- 2.2. Pesquisa e preparação de mídias, documentação, programação e testes;
- 2.3. Reuniões periódicas;
- 2.4. Criação e manutenção de animações, jogos digitais, websites e sistemas para dispositivos móveis;
- 2.5. Manipulação, controle e acompanhamentos de Ambiente Virtual de aprendizagem (Moodle);

3. PERFIL DO CANDIDATO:

- 3.1. Ter interesse por desenvolvimento de jogos (objetos de aprendizagem);
- 3.2. Ser disciplinado, organizado, proativo e ter responsabilidade com os compromissos assumidos, relatando suas atividades periodicamente;
- 3.3. Ser autodidata; facilidade no aprendizado e adaptação a novas tecnologias;
- 3.4. Possuir conhecimentos de inglês para leitura (intermediário).
- 3.5. Conhecimento Básico em:
 - (desejável) Edição de imagens (Adobe Photoshop, Corel Draw, Gimp ou similares);
 - (desejável) Edição de vídeo e produção de tutoriais (Camtasia ou similares);
 - (desejável) Produção de animações (JavaFX, Flash ou similares);
 - (desejável) Produção de jogos (Unity ou similares);



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
CEPAE
Centro de Ensino, Pesquisa, Extensão e Atendimento em Educação Especial



Av. João Naves de Ávila, 2121 = Campus Santa Mônica = Sala 1G140 = CEP:38.408-100 = Uberlândia/MG-
Fone: (34)3239.4513 = cepae@faced.ufu.br

(desejável) Produção de sites com CMS (Drupal ou similares)

3.6. Conhecimento Intermediário em:

(essencial) Programação Orientada a Objetos (linguagem java ou similares)

(essencial) Programação de Interfaces Gráficas (JavaFX, Swing, QT ou similares);

(essencial) Programação Web (linguagem JavaScript, HTML, CSS);

(desejável) Programação para dispositivos móveis (plataforma Android, iOS, Windows Phone, PhoneGap/Cordova ou similares);

(desejável) Modelagem e programação de banco de dados (MySQL, PostgreSQL ou similares)

3.7. Nas seções 3.5 e 3.6, para os itens marcados como "desejável" não é exigido conhecimento prévio do aluno, porém a comprovação dos mesmos por meio de certificados ou declarações poderá ser pontuada na análise do currículo, dado que o mesmo poderá trabalhar com tais tecnologias e plataformas. Para os itens marcados como "essencial", é requerido que o aluno tenha cursado disciplinas sobre o assunto com bom aproveitamento ou tenha tido algum tipo de experiência prévia comprovada (participação em projetos, trabalhos na área, monitorias, iniciação científica, cursos ou mini-cursos).

4. INSCRIÇÕES:

4.1. As inscrições serão realizadas **via online** no período de **12/05/2016 a 26/05/2016** no site **www.cepae.faced.ufu.br/estagioMteCarmelo2016**

4.2. Poderão se inscrever alunos cursando a partir do 2º ano ou 3º semestre do curso de graduação.

4.3. O candidato assumirá total responsabilidade pelas informações prestadas, que serão comprovadas posteriormente.

4.4. Não serão aceitas inscrições de discentes que concluirão o Curso de Graduação no prazo de um ano ou dois semestres a partir da data da contratação;

4.5. Será admitida apenas a inscrição e contratação de alunos oriundos da Instituição de Ensino Superior denominada Universidade Federal de Uberlândia.

5 DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO

5.1 Para realizar a inscrição o (a) estudante candidato (a) deverá submeter no site a documentação exigida, e em data posterior a ser informada pelo CEPAE, deverá entregar os originais.

Documentos exigidos:

5.1.1. Cédula de Identidade;

5.1.2. Carteira de Estudante da UFU;

5.1.3. CPF;

5.1.4. Curriculum Vitae com cópia dos documentos comprobatórios;

5.1.5. Comprovante militar (reservista), quando for o caso;

5.1.6. Atestado ou relatório médico (no caso de ser aluno com deficiência).

5.1.7. Ficha de Inscrição (anexo IV desse edital).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
CEPAE
Centro de Ensino, Pesquisa, Extensão e Atendimento em Educação Especial



Av. João Naves de Ávila, 2121 = Campus Santa Mônica = Sala 1G140 = CEP:38.408-100 = Uberlândia/MG-
Fone: (34)3239.4513 = cepae@faced.ufu.br

5.2. Documentos que deverão ser entregues no dia da prova:

5.2.1. Grade horária preenchida (conforme anexo II);

5.2.2. Quadro de compatibilidade horária (conforme anexo III);

5.2.3. Declaração expedida pela coordenação do curso informando que o aluno está regularmente matriculado no curso, indicando o ano ou semestre que está cursando;

5.2.4. Histórico escolar atualizado com coeficiente de rendimento acadêmico (CRA);

6 DA SELEÇÃO E DATA DAS PROVAS:

6.1. A seleção do estagiário constará de análise da documentação entregue no ato da inscrição e de prova escrita com questões de múltipla escolha e dissertativas, conforme conteúdo disponível no programa (Anexo I);

6.2. Na análise da documentação entregue durante a inscrição, será desclassificado o candidato que não atender aos itens obrigatórios constantes no perfil indicado;

6.2.1. A análise da documentação valerá 2 pontos (máximo) divididos em: 0,5 ponto por item “essencial” e 0,25 ponto por item “desejável” apresentado/comprovado e não cumulativo, conforme descrito nas seções 3.5 e 3.6 (perfil do candidato);

6.3. Haverá uma prova escrita obrigatória para todos os candidatos valendo 10 pontos e será dividida em:

6.3.1. Elaboração de uma redação sobre a área de atuação e Educação Especial (2 pontos);

6.3.2. Prova escrita geral sobre normas de estágio na graduação (2 pontos) com 2 questões de 1 ponto cada (podendo ser objetiva ou dissertativa);

6.3.3. Prova escrita específica para área do estágio solicitado (6 pontos) com 4 questões de 1,5 ponto cada (podendo ser objetiva ou dissertativa);

6.4. A nota final do candidato será dada pela soma das notas obtidas na prova escrita (10 pontos) com as notas obtidas na análise da documentação (2 pontos), totalizando 12 pontos.

6.4.1. O candidato que não obtiver pelo menos 50% dos pontos na prova escrita será automaticamente desclassificado;

6.5. A prova escrita, salvo por motivo de força maior, será realizada no dia **13/06/2016 às 13:00 em local a ser divulgado pelo CEPAE;**

6.6. O tempo de realização da prova escrita será de 2 horas. O candidato deverá apresentar-se no local de realização das provas com 30 minutos de antecedência, munido de caneta esferográfica azul e documento de identidade. O local onde será realizada a prova será fechado 5 minutos antes do horário marcado para o início das provas e os candidatos que chegarem após este prazo não poderão ter acesso à sala sendo eliminados automaticamente do processo seletivo;

6.7 Não será permitido o uso de celulares e outros aparelhos eletrônicos, ou qualquer outra espécie de consulta. Eventual consulta implicará na anulação da prova do candidato que assim



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
CEPAE
Centro de Ensino, Pesquisa, Extensão e Atendimento em Educação Especial



Av. João Naves de Ávila, 2121 = Campus Santa Mônica = Sala 1G140 = CEP:38.408-100 = Uberlândia/MG-
Fone: (34)3239.4513 = cepae@faced.ufu.br

proceder. Também não será admitida qualquer comunicação entre os candidatos, sendo automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que assim proceder;

6.8 Em caso de empate, a ordem de classificação será estabelecida atentando-se para os seguintes itens:

- 6.8.1. Terá preferência o candidato que estiver cursando o período menos avançado.
- 6.8.2. Caso persista o empate, terá preferência o candidato de maior idade.

7 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1 O gabarito será afixado no dia **15/06/2016**, na página www.cepae.faced.ufu.br.

7.2 As questões de múltipla escolha e dissertativas que ensejem recursos administrativos, serão analisadas pelo Centro de Ensino, Pesquisa, Extensão e Atendimento em Educação Especial - CEPAE. A interposição deverá ser subscrita pelo próprio candidato e entregue no CEPAE, localizado no Bloco 1G, sala 140 - Térreo, Campus Santa Mônica, no período matutino, entre 8h e 11h ou no período vespertino, entre 14h e 17h. O prazo de interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis, contados da divulgação do resultado.

7.3 Julgados os recursos, o resultado final do Processo Seletivo será divulgado no site www.cepae.faced.ufu.br.

8 INFORMAÇÕES ADICIONAIS

8.1 A contratação dar-se-á sem vínculo empregatício, com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre a Universidade Federal de Uberlândia e o aluno.

8.2 O estágio terá duração de 06 meses, sem vínculo empregatício, observando-se a data limite de colação de grau, podendo ser renovado.

8.3 A duração do estágio interno não poderá exceder 02 (dois) anos, somadas todas as etapas cumpridas na UFU, exceto quando tratar-se de estagiário com deficiência, que poderá estagiar no mesmo órgão ou entidade até o término do curso na instituição de ensino.

8.4 Os candidatos da lista de espera serão convocados à medida que forem surgindo vagas no Centro de Ensino, Pesquisa, Extensão e Atendimento em Educação Especial - CEPAE, respeitada a ordem de classificação do processo seletivo.

8.5 O estágio terá início a partir do 1º dia do mês subsequente ao da assinatura do contrato.

8.6 O estágio poderá ser interrompido, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso:

8.6.1 Automaticamente, ao término do estágio;

8.6.2 A qualquer tempo no interesse e conveniência da Administração;

8.6.3 Depois de decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho no órgão ou entidade ou na instituição de ensino;

8.6.4 A pedido do estagiário;

8.6.5 Em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do termo de compromisso;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
CEPAE
Centro de Ensino, Pesquisa, Extensão e Atendimento em Educação Especial



Av. João Naves de Ávila, 2121 = Campus Santa Mônica = Sala 1G140 = CEP:38.408-100 = Uberlândia/MG-
Fone: (34)3239.4513 = cepae@faced.ufu.br

8.6.6 Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período do estágio;

8.6.7 Pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;

8.6.8 Por conduta incompatível com a exigida pela administração.

8.7 O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, não podendo ser prorrogado.

8.8 Ao final do estágio, o (a) aluno (a) receberá um CERTIFICADO da Pró-reitoria de Graduação (Diretoria de Ensino), exceto na hipótese em que o estudante não obtiver aproveitamento satisfatório ou no caso de desligamento antecipado causado pelo estagiário.

8.9 O estudante em estágio não-obrigatório receberá, mensalmente, a bolsa de complementação educacional no valor de R\$ 364,00 (trezentos e sessenta e quatro reais) e auxílio-transporte, no valor de R\$ 6,00 (seis reais) por dia, proporcionalmente aos dias efetivamente estagiados. Será considerada, para efeito de cálculo do pagamento da bolsa, a frequência mensal do estagiário.

8.10 A jornada de trabalho será de 20 horas semanais, distribuídas em 4 horas diárias ininterruptas, no horário de expediente dos setores onde o estagiário estiver lotado, sem prejuízo das atividades discentes.

8.11 É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio for remunerado e a duração igual ou superior a dois semestres, período de recesso de trinta dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, sendo permitido seu parcelamento em até três etapas.

8.12 Não é permitido ao estagiário realizar estágio remunerado e participar de projeto interno na modalidade de bolsa.

8.13 Residir, preferencialmente, em Monte Carmelo

8.13.1 Caso resida fora do município de Monte Carmelo - MG, serão de inteira responsabilidade do(a) estagiário(a) as despesas referentes ao seu deslocamento até sua sede de trabalho.

8.14 O candidato aprovado no Processo Seletivo deverá apresentar:

8.14.1 Exame médico que comprove a aptidão para a realização do estágio;

8.14.2 O estagiário deverá ter conta corrente em agência bancária (Bancos do Brasil, CEF, Santander, Itaú e CREDUFU), devendo ser o mesmo o titular da conta corrente.

Monte Carmelo, 27 de abril de 2016.

Prof. Dr. Carlos Henrique Carvalho
Diretor da FACED

Profa. Dra. Eliamar Godoi
Coordenadora do CEPAE



ANEXO I – Programa

1. Normas de Estágio da UFU (Resolução CONGRAD 24/2012):

Disponível em: <http://www.prograd.ufu.br/estagio>

2. Educação Especial

- Lei Brasileira de Inclusão da pessoa com deficiência - LEI Nº 13.146, DE 6 DE JULHO DE 2015.

- **Texto do MEC/SECADI** Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Disponível em:

http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=16690-politica-nacional-de-educacao-especial-na-perspectiva-da-educacao-inclusiva-05122014&category_slug=dezembro-2014-pdf&Itemid=30192

3. Conhecimentos Específicos:

Conceitos e Fundamentos de:

- Programação Web em HTML, CSS e JavaScript.
- Programação Orientada a Objetos em Java.
- Programação de Interfaces Gráficas em JavaFX ou Swing.
- Modelagem e programação de Banco de Dados em SQL.

Bibliografia sugerida:

BARNES, D. J.; KOLLING, M. **Programação Orientada a Objetos com Java: uma introdução prática usando BlueJ**. São Paulo: Pearson-Prentice Hall, 2009.

DATE, C. J. **Introdução a sistemas de bancos de dados**. 8. ed. Rio de Janeiro: Campus, 2003.

DEITEL, P. J.; DEITEL, H. M. **Java : como programar**. 8. ed. São Paulo: Prentice Hall, 2010.

ELMASRI, R.; NAVATHE, S. **Sistemas de banco de dados**. 6. ed. São Paulo: Addison-Wesley, 2011.

FREEMAN, E.; FREEMAN, E. **Use a cabeça! : HTML com CSS e XHTML**. 2. ed. Rio de Janeiro: Alta Books, 2008.

MORRISON, M. **Use a cabeça! : Java script**. Rio de Janeiro: Alta Books, 2008.

ORACLE. **JavaFX 2 Documents**. Disponível em: [<http://docs.oracle.com/javafx/>](http://docs.oracle.com/javafx/). Acesso em: 5 fev. 2014.

SIERRA, K.; BATES., B. **Use a cabeça! : Java**. 2. ed. Rio de Janeiro: Alta Books, 2005.

WEAVER, J. et al. **Pro JavaFX 2: A Definitive Guide to Rich Clients with Java Technology**. [s.l.] Apress, 2012.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
CEPAE
Centro de Ensino, Pesquisa, Extensão e Atendimento em Educação Especial



Av. João Naves de Ávila, 2121 = Campus Santa Mônica = Sala 1G140 = CEP:38.408-100 = Uberlândia/MG-
Fone: (34)3239.4513 = cepae@faced.ufu.br

ANEXO II - MODELO DE GRADE HORÁRIA A SER PREENCHIDO

____º Semestre de 20____

Horários	SEGUNDA-FEIRA		TERÇA-FEIRA		QUARTA-FEIRA		QUINTA-FEIRA		SEXTA-FEIRA	
	Disciplina	Turma	Disciplina	Turma	Disciplina	Turma	Disciplina	Turma	Disciplina	Turma
07:10 - 08:00										
08:00 - 08:50										
08:50 - 09:40										
09:50 - 10:40										
10:40 - 11:30										
11:30 - 12:20										
13:10 - 14:00										
14:00 - 14:50										
14:50 - 15:40										
16:00 - 16:50										
16:50 - 17:40										
17:40 - 18:30										
19:00 - 19:50										
19:50 - 20:40										
20:50 - 21:40										
21:40 - 22:30										

	CÓDIGO	SIGLA	NOME DA DISCIPLINA
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
CEPAE
Centro de Ensino, Pesquisa, Extensão e Atendimento em Educação Especial



Av. João Naves de Ávila, 2121 = Campus Santa Mônica = Sala 1G140 = CEP:38.408-100 = Uberlândia/MG-
Fone: (34)3239.4513 = cepae@faced.ufu.br

ANEXO III - MODELO DE QUADRO DE COMPATIBILIDADE HORÁRIA

TURNO	ATIVIDADES				
	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
MANHÃ					
TARDE					
NOITE					



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
CEPAE
Centro de Ensino, Pesquisa, Extensão e Atendimento em Educação Especial



Av. João Naves de Ávila, 2121 = Campus Santa Mônica = Sala 1G140 = CEP:38.408-100 = Uberlândia/MG-
 Fone: (34)3239.4513 = cepae@faced.ufu.br

ANEXO IV – FICHA DE INSCRIÇÃO

	UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Setor: _____	

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE ESTÁGIO PARA ESTUDANTES DA UFU

Edital Nº ____/20__

DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES

1. Formulário da inscrição preenchido.
2. Comprovante de matrícula.
3. Histórico escolar atualizado.
4. Quadro de compatibilidade horária.
5. Cópia da Cédula de Identidade.
6. Cópia do CPF.
7. *Curriculum Vitae* com documentos comprobatórios.

Endereço para entrega dos documentos

Universidade Federal de Uberlândia

Setor: _____ Campus _____ Bloco ____ Sala _____

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

ÁREA DO ESTÁGIO:		Fone:	E-mail:
NOME COMPLETO / E-MAIL:			
CURSO:	____ Período ou ____ Ano do Curso	MATRÍCULA Nº:	Previsão de término do curso:
CPF:	IDENTIDADE:	ORGÃO EMISSOR:	UF: DATA DE EMISSÃO:
DATA DE NASCIMENTO:	NATURALIDADE:	NACIONALIDADE:	SEXO: [] Masc. [] Fem.
ENDEREÇO RESIDENCIAL:			
CEP:	CIDADE:	UF:	FONE:
CONTA BANCÁRIA (somente conta corrente e como titular):		AGÊNCIA:	CIDADE / UF:

Tem algum grau de parentesco (até 3º grau) com alguém do Setor onde estagiará ou outro Setor da UFU? () Sim () Não

Grau de parentesco: _____ Nome do servidor: _____ Cargo: _____

Unidade de lotação: _____

Já fez algum estágio interno na UFU? (S) (N) Por quanto tempo? _____ Período do estágio: ____/____/____ a ____/____/____

Local: _____

PROTOCOLO DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO Nº _____

Recebemos o formulário/inscrição de _____, candidato ao estágio para atuar no (a) _____, juntamente com todos os documentos exigidos para a inscrição.

Responsável pelo recebimento: _____	Data: ____/____/____
-------------------------------------	----------------------